



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>04 DEZ. 2014</p> <p>Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo Atº nº 005/2012/ISRG/ABR/PALE</p>	2527/14

AUTORA: DEPUTADA GLAUCIONE

Indica ao Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens – DER. A Necessidade de Recuperação e Aterro da Estrada e cabeceira da Ponte sobre o Rio São Domingos Localizada no KM 02, do município de Costa Marques - RO.

A Parlamentar que a presente subscreve na forma regimental, depois de ouvido o plenário, indica ao Poder Executivo, por meio do DER – Departamento de Estrada e Rodagem a necessidade de recuperação e Aterro da estrada e cabeceira da Ponte do Rio São Domingos Localizada no KM 02, do município de Costa Marques - RO.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a aspiração da comunidade e a necessidade de acesso a Cidade de Costa Marques e as demais localidades, no período chuvoso o acesso às escolas Municipais e Estaduais dos setores do Macaco Preto, Linha 21, Gleba Conceição, Assentamento Quilombola, Santa Fé e Comunidade Nazaré. A aludida travessia é perpetrada através dos barcos improvisando o acesso às escolas, pois neste período de águas fica impossível atravessar pela Ponte. A recuperação e aterro da cabeceira da Ponte, além da circulação normal, melhora o acesso dos moradores e alunos. O problema dos estudantes rurais e moradores para transitar no leito do Rio é a justificativa da indicação.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 19 de novembro 2014.
Glaucione Maria Rodrigues
Deputada Estadual